



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 196, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre criação e extinção de cargos e vagas no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º Fica criado, no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, vagas para os cargos abaixo especificado:

Cargo	Vagas	Salário
Médico Endoscopista	01	R\$ 2.780,59

§1.º O Médico Endoscopista terá a seguinte atribuição: ocupar-se de obter imagens médicas diagnósticas utilizando-se de um endoscópio.

§ 2.º A carga horária a ser cumprida será aquela constante do § 3.º do artigo 57 da Lei Complementar n.º 25 de 08 de outubro de 2004.

Artigo 2.º Fica extinto do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, o seguinte cargo:

Cargo	Vagas
Encarregado de Matadouro	01

Artigo 3.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, em 13 de fevereiro de 2014

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail post@taquarituba.sp.gov.br - cc.portal@taquarituba.sp.gov.br

Publicado no Jornal: Populosa
nº 894 de 15/02/14

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 13/02/14